

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**

### **Parecer nº 005/2017**

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 4.515, de 3 de janeiro de 2017, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.”

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com o intuito de autorizar o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de subvenções, contribuições e auxílios a entidades que auxiliam o aludido Poder na manutenção da ordem social.

Assim, o projeto de lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer.

### **Fundamentação**

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, impondo-se, por força do caráter exclusivo e terminativo da distribuição, o exame dos requisitos do artigo 31, inciso II.

Analizando o Presente Projeto, verifica-se o propósito de garantir a manutenção da ordem social, desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente, desporto, lazer e ordem econômica, com fulcro no art. 112 da Lei Orgânica Municipal

Vale frisar que consoante o Chefe do Executivo, “os repasses estão sendo efetuados em conformidade com a programação de desembolso estabelecida nas unidades orçamentárias, atendendo o disposto na legislação vigente.”

Ressalta, ainda, que o orçamento de 2017 conterá as dotações necessárias para cobrir os repasses constantes do presente projeto.

### **Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Membro

VICENTE DE PAULA SOUSA

Membro